

LEI Nº 7.235, DE 10 DE JUNHO DE 2024

**Declara Padre José de Anchieta Patrono da
Educação do Município de Colatina**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina,
do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrono da Educação do Município de Colatina o Padre José de Anchieta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 10 de junho de 2024.



Secretário Municipal de Governo.

